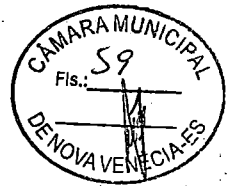




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**

PARECER

Processo Legislativo: VETO Nº 2/2024 VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 56/2024.

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

I – RELATÓRIO

Trata-se do Veto nº 2/2024 que veta o parágrafo único, do art. 15, do autógrafo do Projeto de Lei nº 56/2024 que declara a Festa da Cappitella como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes.

O autógrafo do Projeto de Lei nº 56/2024 foi protocolado na sede do Poder Executivo Municipal em 28 de novembro de 2024 (fl. 29), sob o nº 606335/2024.

Posteriormente, o Veto parcial à proposição foi protocolado neste Poder Legislativo em 18 de dezembro de 2024, sob o nº 31926/2024 (fls. 47/49).

Portanto, observa-se que o Veto nº 2/2024 é tempestivo, conforme previsto no art. 48, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.



